DECRETO Nº 1.769, de 12 de Março de 2015.

Introduz alterações no Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de dezembro de 2009 que regulamenta a modalidade de licitação PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. (2ª alteração).

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002 e na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 13, inciso I, alíneas "a, b e c" do Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de dezembro de 2009, fica alterado como segue:

I – O inciso I, alíneas "a, b e c" do art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observarão os valores estimados para a contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

a) até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no instrumento de publicações oficiais dos Atos Administrativos e Oficiais do Poder Executivo, dos Fundos e das Fundações Municipais conforme instituí a Lei Municipal nº 2.031 de 27 de julho de 2010 e em jornal de circulação local.

b) de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Diário Oficial, nos termos do inciso I do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c os incisos I e II do Art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas, e

c) acima de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no Diário Oficial, nos termos do inciso I do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c os incisos I, II e III do Artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas.

Art. 2º- Os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas do Decreto Municipal nº 1.210, de 04 de Dezembro de 2009 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal n.º 1.619 de 06 de Janeiro de 2014 e demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 12 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12 / 03 / 2015.
Assinatura: _____

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal